

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 452, DE 23 DE JULHO DE 1970.

Autoriza o Prefeito a abrir crédito
suplementar da importância de R\$ 1.200,00,
à verba que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- 2 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 2.3 - contabilidade

- 2 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 2.1 - administração

OBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Governos Mauro Medeiros e Plácido Gondim de Sena.